

REGULAMENTO DO CONCURSO DE VITRINES E FACHADAS 2022 – FECOMÉRCIO/AP

1. CONCURSO

1.1 O Concurso de Vitrines e Fachadas – 2022 – Fecomércio, com o tema “**Comércio com encanto**”, será realizado pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Amapá – Fecomércio/AP, conforme as regras estabelecidas a seguir.

2. OBJETIVOS

- 2.1 Despertar o espírito natalino nos cidadãos das cidades de Macapá e Santana;
- 2.2 Contribuir para o embelezamento de Macapá e de Santana para as festividades natalinas;
- 2.3 Incentivar os empresários do Setor do Comércio para instalarem decorações natalinas em seus empreendimentos;
- 2.4 Fomentar as vendas de final de ano por meio do maior envolvimento e atração do consumidor pelas decorações das empresas nesse período festivo;
- 2.5 Criar um clima de alegria e festejo nas cidades de Macapá e Santana.

3. REGULAMENTO

- 3.1 Poderão participar do concurso as empresas cujas atividades estejam enquadradas no comércio de bens, serviços e turismo dos municípios de Macapá e Santana, desde que devidamente inscritas;
- 3.2 A empresa inscrita é responsável pela instalação, segurança elétrica e estrutural dos seus ornamentos, bem como por todos os tipos de custos despendidos para essa decoração, tanto material como de pessoal, tributárias, civis, trabalhistas, sociais etc.;
- 3.3 O material empregado na decoração da vitrine e/ou fachada, ficará a cargo de cada empresa participante com inteira liberdade de escolha;
- 3.4 A decoração da empresa poderá iniciar a qualquer tempo, mas o responsável deverá observar o prazo de inscrição e de início do julgamento;
- 3.5 Demais informações e dúvidas poderão ser esclarecidas na sede da Fecomércio Amapá (edifício comercial Presidente Manoel Costa, 4º andar, sítio na Av. Procópio Rola, nº 261, Centro, no cruzamento da Rua Eliezer Levy, Macapá/AP, CEP: 68.900-081) ou por meio do telefone: 96 99108-3926;
- 3.6. Não poderão concorrer as decorações que apresentem qualquer tipo de manifestação político-partidária, antidemocrática, erótica/pornográfica ou que promova a imagem de autoridades e/ou personalidades públicas.
- 3.7. Os julgamentos das vitrines e fachadas serão feitos de forma individualizada/separada às empresas inscritas neste concurso, conforme o município onde estejam localizadas;
- 3.8. Da mesma forma, como no subitem anterior, as premiações e as cerimônias de entrega serão diferentes em cada município.

4. INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de **15/11/2022 a 30/11/2022** de forma *on-line*, por meio do correio eletrônico concursoodevitrinestefachadas@gmail.com, podendo, o prazo final, ser prorrogado a critério da Fecomércio/AP. No ato da inscrição, os interessados em participar do concurso deverão encaminhar os dados da respectiva empresa (nome fantasia, CNPJ, endereço – logradouro, nº, bairro – e telefone WhatsApp para contato);
- 4.2. Os dados deverão estar corretos, claros, precisos e completos;
- 4.3. Cabe aos participantes tomarem as providências necessárias para a inscrição no presente concurso no prazo delimitado, além de adquirir os materiais e contratar os serviços necessários para a referida decoração, além de cumprirem as demais regras deste regulamento.

5 - JULGAMENTO

5.1. O julgamento do Concurso de Vitrines e Fachadas do ano de 2022 terá duas modalidades de votos para eleger os vencedores em cada categoria, que são:

I - apuração da soma numérica das “curtidas” nas fotos publicadas no perfil oficial da Fecomércio/AP no *Instagram* (@fecomercioap), sendo que computará 10 (dez) pontos para a empresa que tiver a publicação mais curtida;

II - análise por uma comissão julgadora formada por 05 (cinco) profissionais, sendo 02 (dois) do Sistema Fecomércio Amapá e 03 (três) especializados nos ramos de Arquitetura, Design, Decoração, Eventos e Artes Plásticas, que considerarão apenas os aspectos decorativos, com pontuação de notas inteiras de 1 (um) a 10 (dez), sem fração, e avaliarão os seguintes critérios:

- a) Originalidade (até dez pontos);
- b) Criatividade na abordagem do tema natalino (até dez pontos);
- c) Impacto Visual (até dez pontos).

5.1.1. O julgamento finalizará com a classificação dos participes conforme a quantidade das notas com base nos dois tipos de avaliações descritas no item anterior (5.1 – internautas e comissão julgadora), cujos vencedores em 1º e 2º lugar em cada categoria serão aqueles que obtiverem as respectivas duas maiores notas sucessivas.

5.1.2. O decorador/vitrinista poderá participar deste concurso, em categoria específica (vitrine), sendo que, se a empresa onde o mesmo executou o trabalho de decoração for vencedora em quaisquer das classificações (1º ou 2º lugares), o referido profissional será premiado conforme respectiva classificação daquela empresa.

5.2. O período de julgamento será de **12/12/2022 a 17/12/2022** (período de votação).

5.3. A Comissão julgadora fará a visita em todos os estabelecimentos inscritos para melhor julgamento e tomada de decisão;

5.4. Em caso de empate prevalecerá a maior pontuação na alínea “a”, e, permanecendo o empate, será considerada a maior nota na alínea “b”; do item 5.1 – II.

5.5. Os membros da Comissão Julgadora têm autoridade e autonomia sobre a análise da decoração de Natal e suas decisões serão definitivas, não cabendo quaisquer recursos;

5.6. A divulgação dos vencedores acontecerá em **09 de janeiro de 2023**, no site da Fecomércio (www.fecomercio-ap.com.br) e nos seus respetivos perfis oficiais no *Facebook* e *Instagram*;

5.7. A entrega dos prêmios acontecerá em **12 de janeiro de 2023** em Macapá e **13 de janeiro de 2023** em Santana.

6. PREMIAÇÃO

6.1. O Concurso de Vitrines e Fachadas pagará, por meio de transferência bancária, para as empresas vencedoras, os seguintes prêmios conforme a classificação de cada modalidade:

FACHADA

RANKING	PRÊMIO
1º LUGAR FACHADA	R\$ 2.000,00
2º LUGAR FACHADA	R\$ 1.300,00

VITRINE

RANKING	PRÊMIO
1º LUGAR VITRINE	R\$ 1.500,00
2º LUGAR VITRINE	R\$ 1.000,00

DECORADOR/VITRINISTA

RANKING	PRÊMIO
1º LUGAR DECORACOR/VITRINISTA	R\$ 1.000,00
2º LUGAR DECORADOR/VITRINISTA	R\$ 700,00

6.2. Haverá também o sorteio de 01 (um) prêmio para “Internautas” que participarem da PROMOÇÃO “Eu Curto o Concurso de Vitrines e Fachadas 2022”, que estará disponível no perfil oficial da Federação do Comércio no **INSTAGRAM** (@fecomercioap);

6.3. Para participar, o internauta deverá *curtir* (clicar) na foto oficial da promoção, marcar 02 (dois) amigos e seguir o perfil @fecomercioap, cuja premiação sorteada será:

SORTEIO	PRÊMIO
INTERNAUTA	R\$ 250,00

6.4. A divulgação dos vencedores acontecerá em **09 de janeiro de 2023**, no site da Fecomércio (www.fecomercio-ap.com.br) e nos perfis oficiais da Federação no Facebook e Instagram, e a entrega do prêmio acontecerá em **12 de janeiro de 2023**;

6.5. Ficam excluídos da premiação na categoria “internautas” qualquer Dirigente ou empregado da Fecomércio/AP, perfis de personalidades ou fakes (falsos; robôs e similares).

6.6. O julgamento da PROMOÇÃO “#EuCurto o Concurso de Vitrines e Fachadas 2022” será realizado por meio de uma plataforma *online* onde a URL do post será inserida para análise. A ferramenta apresenta uma lista com todos os comentários, em que cada item recebe um número.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A inscrição e participação neste concurso implicam total e absoluto conhecimento, concordância e aceitação com os termos e condições deste regulamento;

7.2 O custo dos materiais e montagem da decoração, vitrines e fachadas são de responsabilidade de cada empresa participante;

7.3 Não será cobrada nenhuma taxa para participação neste concurso;

7.4 Os responsáveis legais pelas empresas e os internautas participantes do concurso, desde já autorizam a Fecomércio/AP a usar, a seu critério, as suas imagens, nomes e áudios em qualquer tipo de mídia e peças promocionais/publicitárias da Fecomércio para divulgação dos resultados deste concurso, inclusive com divulgação na Internet, sem qualquer ônus à entidade promotora;

7.5 Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pelos membros da organização e coordenação do concurso de forma irrecorribel;

7.6 A Fecomércio/AP aplicará as medidas de segurança quanto ao tratamento dos dados pessoais de pessoas físicas, que porventura sejam utilizados neste concurso, com base na LGPD (Lei nº 13.709/2018), sendo que todos que participarem (pessoas jurídicas e físicas) estarão consentindo com este tratamento;

7.7 Fica eleito o foro de Macapá/AP, excluindo outros, para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas ao concurso.

Macapá/AP, em 03 de novembro de 2022.


LADISLAO PEDROSO MONTE
 Presidente da Fecomércio/AP